

TERMO ADITIVO Nº 43 /2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016- SMS.G

PROCESSO Nº: 2015-0.229.383-4
SEI nº 6018.2020/0011745-9

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E IABAS- INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÕES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA SANTA DULCE DOS POBRES DA REDE ASSISTENCIAL DA COORDENADORIA REGIONALDE SAÚDE CENTRO, DISTRITOS ADMINISTRATIVOS DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE SÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de outubro de 2020 referente ao custeio do **HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA SANTA DULCE DOS POBRES**, localizado na Rua Antonio Carlos, 122, referente ao período de 01/10/2020 à 31/10/2020, no valor de **R\$ 11.077.623,03 (Onze milhões, setenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos)**, tendo em vista o Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP) – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Albuquerque Lins, nº 40, Santa Cecília, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Coordenadora **PAULETE SECCO ZULAR** e de outro lado e de outro lado o **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº023, com sede à Av. Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115 - Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/0001-76, e no CREMESP sob nº 966859 com filial em São Paulo na Alameda Santos, 193, também nesta cidade, com Estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro - RJ, com matrícula 248.180 - 19a alteração consolidada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, o Administrador Hospitalar **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, brasileiro, solteiro RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de Janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de

2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Apresenta e aprova o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao período de 01 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020, referente ao custeio do **HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA SANTA DULCE DOS POBRES**, localizado na Rua Antonio Carlos, 122, tendo em vista o Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera o **item 7.2.1** – O valor do **CONTRATO DE GESTÃO CG-R 023-2016**, para o período de 01 (um) mês é de **R\$ 11.077.623,03 (Onze milhões e setenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e três centavos)**, a **TÍTULO DE CUSTEIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera o **item 7.2.2** – Ao término do período deverá ser apresentado e aprovado novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA:

De acordo com o DECRETO Nº 59.765, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina Hospital Municipal da Bela Vista - Santa Dulce dos Pobres

Que constem as mudanças aprovadas para o mês de outubro:

Gestão: decréscimo um supervisor de Rh, acréscimo um auxiliar administrativo, um escriturário.

Áreas administrativas: acréscimo um analista DP, um assistente financeiro, um auxiliar PC, um assistente de patrimônio, decréscimo de um analista financeiro.

Áreas de apoio: decréscimo de cinco auxiliares de almoxarifado noturno sendo dois deles incorporados como auxiliares de almoxarifado diurno

2  

Farmácia Central: substituição de 12 auxiliares de enfermagem por 12 técnicos de farmácia; decréscimo de um escriturário noturno, um farmacêutico diurno 36h, e dois farmacêuticos noturnos de 36h; acréscimo de um farmacêutico folguista diurno e um farmacêutico folguista noturno.

CME: acréscimo de um técnico de enfermagem folguista diurno e um noturno

Engenharia: adequação para um engenheiro clínico e um engenheiro de manutenção

SND: acréscimo de dois nutricionistas diurno 36h e um nutricionista folguista diurno.

Equipe Multi: decréscimo quatro fisioterapeutas de 30h, três psicólogos noturno, acréscimo de um fonoaudiologista 30h e dois supervisores de fisioterapia.

Assistencial:

2º andar: decréscimo de um escriturário noturno e três fisioterapeutas período noturno.

3º andar: decréscimo de um escriturário noturno e três fisioterapeutas

4º andar: decréscimo de um escriturário noturno e três fisioterapeutas

5º andar: decréscimo de um escriturário noturno e acréscimo de quatro técnicos de enfermagem 36h e quatro técnicos de enfermagem período noturno.

6º andar: decréscimo de um escriturário noturno e acréscimo de um escriturário diurno

7º andar: decréscimo de um escriturário folguista noturno e acréscimo de um escriturário diurno

Necrotério: decréscimo de dois auxiliares de necrotério noturno e um auxiliar de necrotério noturno e

Transporte: acréscimo de dois técnicos de enfermagem período diurno e dois no período noturno e acréscimo de um técnico de enfermagem folguista diurno e um noturno

NIR: acréscimo de um escriturário folguista no período diurno

Sobre as horas médicas, foi solicitado que nestas horas estejam previstos atendimentos de psiquiatria, neurologia clínica e nutrologia sem acréscimo de valores.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

CLÁUSULA SEXTA:

Considerar o conteúdo dos anexos descritos a seguir :

Anexo I : Cronograma de desembolso

Anexo II : Plano Orçamentário de Custeio Consolidado

Anexo III : Plano de Trabalho da Contratada, contendo o dimensionamento de Recursos Humanos por setor

CLÁUSULA SÉTIMA:

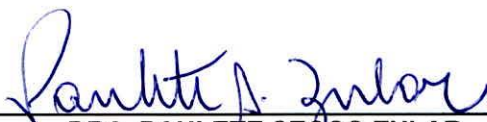
As despesas descritas às dotações orçamentárias de nº. 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 Fonte 21, sendo que o restante será suportado conforme ofício nº. 245/2019, anuindo à entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexo deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 SMS.G.** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 09 de outubro 2020.



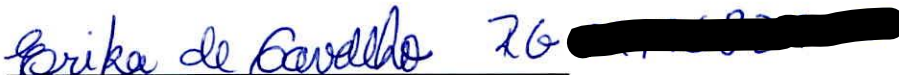
DRA. PAULETE SECCO ZULAR
Coordenadora Regional de Saúde Centro



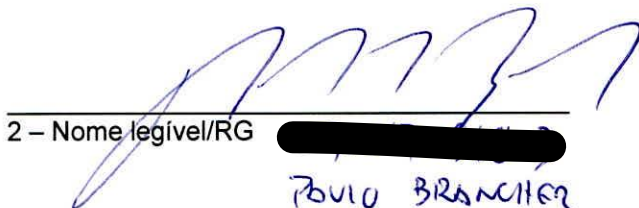
CLÁUDIO ALVES FRANÇA

Vice Presidente – IABAS / Instituto de Assistência Básica e Avançada à Saúde

Testemunhas:

 26 [REDACTED]

1 - Nome legível/RG


2 - Nome legível/RG [REDACTED]
PAULO BRANCIERI

ANEXO I

TERMO ADITIVO 043/2020 - CONTRATO DE GESTÃO R023/2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

OUT/20	TOTAL
R\$ 11.077.623,03	R\$ 11.077.623,03

